



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 918/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**Denomina nome de Via Pública e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica “oficialmente” denominada de **RUA ERIVALDO SARAIVA DE SOUZA (BOMBARDINO)**, a via pública, localizada no centro, com início na residência de nº 85, posteriormente a Rua Monsenhor José Borges.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em especial a Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, onde o mesmo era músico, em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 20 março de 2023.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL